



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°

00000000	00000000
----------	----------

Encaminhado à AGUACACAS COMUNITÁRIO DE UNAÍ

10/02/2012

Encaminhado

Encaminhado à AGUACACAS COMUNITÁRIO DE UNAÍ

10/02/2012

Encaminhado

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	26/02/12	13	
02	26/02/12	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

26

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO
RIO PRETO**

CNPJ: 20.212.726/0001-03



Ofício s/nº. 021/2016

Senhor Prefeito

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a ata em que deliberamos sobre a nomeação de logradouros públicos em nossa comunidade, as quais passarão a ter a seguinte nomenclatura:

- Rua 01 – Avenida das Palmeiras;
- Rua 02 – Rua dos Jardins;
- Rua 03 – Rua das Mangueiras;
- Rua 04 – Rua dos Jatobás;
- Rua 05 – Avenida dos Ipês;
- Rua 06 – Rua das Oliveiras;
- Rua 07 – Rua das Aroeiras.

Certo de contar com sua valorosa atenção, renovamos nossos votos de sucesso e aguardamos providências.

Atenciosamente

ALDARLEM PERCIDE OLIVEIRA

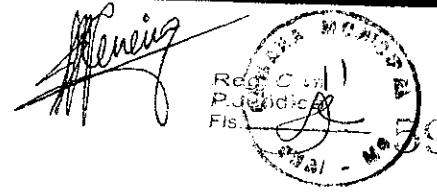
Presidente da Associação Comunitária do Núcleo de Colonização
Rio Preto

Exmo Sr.
DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal
Unaí - MG

*Recd 05/08/2016
Adelson José da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
MATRÍCULA 100200*

A handwritten signature 'Menzing' is on the left. To its right is a circular postmark with 'SANTA MARIA' at the top and bottom, '10' in the center, and '08' at the bottom right. The bottom right corner of the postmark has '58'. To the right of the postmark is the handwritten number '412'.

a fazenda do Senhor Maromba. Sem mais assuntos a serem tratados encerra-se a ata desta reunião por mim, Zilda da Silva Couto, foi registrada e assinada pelos presentes nesta assembleia encerrada às vinte e uma horas e cinquenta minutos. Adair Rosa Denise Cilene Custódia Elizângela Castro Marcelo Brizola Pereira do Amaral Hamidio Juiz de Pila Francisco do Ros Edmundo Barreto da Silva Paulo Gomes Ferreira Adriano Augusto Chaves de Lima Fábio Rosa Elizete Dois Denise Eduardo Dias Wura Rosilene Bourence Gomes de Souza Wassim Gomes Ferreira Blíssith Silva de Souza Monteiro Leopoldo Elivira Ypê Marques de Souza Elvira Monteiro de Souza Adriene Marcelino Bouto Odete Peruado Amorim Graciela Bonatti Maur Eduardo Gomes de Souza José Castro do Santor Chufey Ciruhado de Souza José Castro do Santor Julio Cardoso Lurina Samana do Souza Zilda da Silva Couto Adair Rosa Ata da reunião da assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária do Núcleo de Colonização do Rio Preto realizada nos três dias do mes de fevereiro de 2016, dig, do ano de dois mil e dezesseis com início às vinte horas e trinta minutos em segunda convocação, na sala de reuniões da COOPAFIL. O presidente Adair Rosa Perei, convidou o vice presidente para compor a mesa, expôs a pauta da reunião e pediu sugestões de mais temas. O presidente anunciou a todos que está em andamento um projeto da Linha de transmissão pela VARICON que irá passar nesta comunidade e explicou que se trata de uma rede de energia elétrica de alta tensão.



51

stante dos órgãos do SAAE e CEMIG para justificar essas exigências. O presidente propõe que se tomem as primeiras decisões e numa segunda reunião eles sejam convidados a comparecerem. Por solicitação, o presidente expõe à assembleia um documento de averbação do perímetro urbano registrado pelo INCRA, por intermédio do então prefeito Antônio Mâncio. O Senhor Eli Sfajme também participou da explanação das razões pelas quais foi feito este registro de legalização da área urbana deste distrito. Sua importância para os proprietários dos imóveis. Quanto ao impasse da nomeação das ruas, o presidente pediu que os favoráveis levantassem a mão. Brigado sugestão do Senhor Décio, só os moradores da comunidade poderão se manifestar. A senhora Geraldina levantou a hipótese de inclusão de impostos referentes à questão, mas foi esclarecido que isso não interfere nesta etapa. Após bastante polêmica a questão foi resolvida com vinte e três votos favoráveis e nove contrários. Da mesma forma foi resolvido se os nomes das ruas seriam homenagens a nomes de pessoas ou de árvores, sendo escolhida a segunda opção. O presidente conduziu então a etapa de escolha dos nomes das ruas, ouvindo sugestões dos moradores das respectivas ruas, os que estavam presentes. Finalmente definiu-se da seguinte forma: Atual quadra A, para ruas dos Ipês, quadra B, rua Jardins, quadra C, rua das Palmeiras, quadra D, rua Areceiras, quadra E, rua das Oliveiras, quadra F, rua dos Gatedás, rua G, ruas das Mangueiras. Encerrou-se esta reunião às nove horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Administração 97/2000 – MORALIZAÇÃO E PROGRESSO



LEI Nº 1.775, de 15 de outubro de 1999.

CRIA O DISTRITO DE RURALMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º. É criado, no território deste Município, o distrito denominado Ruralminas, com sede na povoação até então denominada “Núcleo Ruralminas/Rio Preto”.

Art.2º. O Distrito a que se refere esta lei terá as seguintes divisas interdistritais, conforme texto aprovado pelo Instituto de Geociências Aplicadas – IGA:

I – Entre os distritos de Unaí e Ruralminas:

a) “Começa na ponte da MG-188 sobre o ribeirão Aldeia, segue por esta estrada no sentido norte, até o seu entroncamento com a BR-251; prossegue por esta rodovia até o ponto em que ela transpõe o Córrego Lajes; daí, segue por este Córrego até a sua cabeceira próximo à Serra Pimenteira; prossegue por espingão até alcançar o ponto fronteiro à nascente do Ribeirão Mandaçaia; descendo a encosta, alcança este ribeirão e desce por ele até a sua foz no Rio Preto;

II – Entre os distritos de Ruralminas e Santo Antônio do Boqueirão:

a) “Começa no Rio Preto, na foz do Ribeirão Mandaçaia; segue por este rio até a foz do Ribeirão Cana-Brava.”

Art.3º. O novo Distrito deverá ser instalado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí-MG, 15 de outubro de 1.999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete



LEI N.º 2.753, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece o perímetro urbano do Distrito de Ruralminas, Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do memorial descritivo previsto no Anexo Único desta Lei, o perímetro urbano do Distrito de Ruralminas, criado, no âmbito do Município de Unaí (MG), pela Lei n.º 1.775, de 15 de outubro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de novembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos



(Fls. 2 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.753, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE RURALMINAS,
MUNICÍPIO DE UNAÍ

Referência: Distrito de Ruralminas

Área Total do Perímetro Urbano: 335,0409ha (trezentos e trinta e cinco hectares zero quatro ares e zero nove centiares)

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1, estabelecido na interseção da faixa de domínio da estrada municipal com a margem do canal;** definido pela coordenada geográfica de Latitude $16^{\circ}36'17,64001''$ (dezesseis graus trinta e seis minutos e dezessete segundos vírgula sessenta e quatro mil zero zero hum milésimos de segundos) a Sul e Longitude $46^{\circ}34'48,18152''$ (quarenta e seis graus trinta e quatro minutos e quarenta e oito segundos vírgula dezoito mil cento e cinquenta e dois milésimos de segundos) a Oeste, *Datum* Sistema de Referência Geocêntrico para a América do Sul – Srgas/2000 – e pela coordenada plana Universal Transversa de *Mercator* - UTM - **8.163.487,78m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete vírgula setenta e oito metros a Norte) e **331.447,90m E** (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete vírgula noventa metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); deste, segue confrontando com **Domingos Alves Luz**, com o seguinte azimute $104^{\circ}45'22''$ (cento e quatro graus quarenta e cinco minutos e vinte e dois segundos) e distância 229,13 m (duzentos e vinte e nove vírgula treze metros) até o vértice **P-2**, de coordenadas **8.163.429,42m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e nove vírgula quarenta e dois metros a Norte) e **331.669,47m E** (trezentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e nove vírgula quarenta e sete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal;** deste, segue **confrontando com José Donizete Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: $93^{\circ}36'32''$ (noventa e três graus trinta e seis minutos e trinta e dois segundos) e 128,52 m (cento e vite e oito vírgula cinquenta e dois metros) até o vértice **P-3**, de coordenadas **8.163.421,33m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um vírgula trinta e três metros a Norte) e **331.797,74m E** (trezentos e trinta e um mil setecentos e noventa e sete vírgula setenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $80^{\circ}01'49''$ (oitenta graus zero um minuto e quarenta e nove segundos) e 270,73 m (duzentos e setenta vírgula setenta e três metros) até o vértice **P-4**, de coordenadas **8.163.468,20m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito vírgula vinte metros a Norte) e **332.064,38m E** (trezentos e trinta e dois mil zero sessenta e quatro vírgula trinta e oito metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de



(Fls. 3 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

Greenwich); $98^{\circ}43'09''$ (noventa e oito graus quarenta e três minutos e zero nove segundos) e 76,06 m setenta e seis vírgula zero seis metros) até o vértice P-5, de coordenadas **8.163.456,67m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis vírgula sessenta e sete metros a Norte) e **332.139,56m E** (trezentos e trinta e dois mil cento e trinta e nove vírgula cinquenta e seis metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° wgr (quarenta e cinco graus a Oeste de *greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Baldoino José dos Santos**, com os seguintes azimutes e distâncias: $131^{\circ}16'26''$ (cento e trinta e um graus dezesseis minutos e vinte e seis segundos) e 53,32 m (cinquenta e três vírgula trinta e dois metros) até o vértice p-6, de coordenadas **8.163.421,50m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um vírgula cinquenta metros a Norte) e **332.179,63 m E** (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e nove vírgula sessenta e três metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $161^{\circ}07'13''$ (cento e sessenta e um graus zero sete minutos e treze segundos) e 145,00 m (cento e quarenta cinco metros) até o vértice P-7, de coordenadas **8.163.284,30m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e quatro vírgula trinta metros a Norte) e **332.226,55m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis vírgula cinquenta e cinco metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Joaquim Gonçalves da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: $162^{\circ}41'54''$ (cento e sessenta e dois graus quarenta e um minutos e cinquenta e quatro segundos) e 124,71 m (cento e vinte e quatro vírgula setenta e um metros) até o vértice P-8, de coordenadas **8.163.165,23m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco vírgula vinte e três metros a Norte) e **332.263,64m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e três vírgula sessenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $144^{\circ}13'19''$ (cento e quarenta e quatro graus treze minutos e dezenove segundos) e 71,79 m (setenta e um vírgula setenta e nove metros) até o vértice P-9, de coordenadas **8.163.106,99m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil cento e seis vírgula noventa e nove metros a Norte) e **332.305,61m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinco vírgula sessenta e um metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $118^{\circ}26'01''$ (cento e dezoito graus vinte e seis minutos e zero um segundo) e 167,75 m (cento e sessenta e sete vírgula setenta e cinco metros) até o vértice P-10, de coordenadas **8.163.027,12m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil zero vinte e sete vírgula doze metros a Norte) e **332.453,12m E** (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três vírgula doze metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Marcio Cornélio dos Santos**, com os seguintes azimutes e distâncias: $128^{\circ}45'03''$ (cento e vinte e oito graus quarenta e cinco minutos e zero três segundos) e 84,64 m (oitenta e quatro vírgula sessenta e quatro metros) até o vértice P-11, de coordenadas **8.162.974,14m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e quatro vírgula quatorze metros a Norte) e **332.519,13m E** (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e dezenove vírgula treze metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $169^{\circ}00'44''$ (cento e sessenta e nove graus zero zero minutos e quarenta e quatro segundos) e 105,67 m (cento e cinco vírgula sessenta e sete



(Fls. 4 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

metros) até o vértice P-12, de coordenadas **8.162.870,41m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta vírgula quarenta e um metros a Norte) e **332.539,27m E** (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove vírgula vinte e sete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Nicézio Campos Ferreira**, com os seguintes azimutes e distâncias: $206^{\circ}55'17''$ (duzentos e seis graus cinquenta e cinco minutos e dezessete segundos) e 71,18 m (setenta e um vírgula dezuito metros) até o vértice P-13, de coordenadas **8.162.806,94m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e seis vírgula noventa e quatro metros a Norte) e **332.507,04m E** (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e sete vírgula zero quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Severino Barbosa Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: $223^{\circ}12'19''$ (duzentos e vinte e três graus doze minutos e dezenove segundos) e 77,44 m (setenta e sete vírgula quarenta e quatro metros) até o vértice P-14, de coordenadas **8.162.750,49m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta vírgula quarenta e nove metros a Norte) e **332.454,02m E** (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula zero dois metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $257^{\circ}05'23''$ (duzentos e cinquenta e sete graus zero cinco minutos vinte e três segundos) e 99,23 m (noventa e nove vírgula vinte e três metros) até o vértice P-15, de coordenadas **8.162.728,32m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e oito vírgula trinta e dois metros a Norte) **332.357,30m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sete vírgula trinta metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $237^{\circ}20'47''$ (duzentos e trinta e sete graus vinte minutos e quarenta e sete segundos) e 40,01 m (quarenta vírgula zero um metros) até o vértice P-16, de coordenadas **8.162.706,73m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e seis vírgula setenta e três metros a Norte) e **332.323,61m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e três vírgula sessenta e um metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $205^{\circ}33'22''$ (duzentos e cinco graus trinta e três minutos e vinte e dois segundos) e 178,81 m (cento e setenta e oito vírgula oitenta e um metros) até o vértice P-17, de coordenadas **8.162.545,41m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco vírgula quarenta e um metros a Norte) e **332.246,47m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis vírgula quarenta e sete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Nicézio Campos Ferreira**, com os seguintes azimutes e distâncias: $198^{\circ}24'20''$ (cento e noventa e oito graus vinte e quatro minutos e vinte segundos) e 67,97 m (sessenta e sete vírgula noventa e sete metros) até o vértice P-18, de coordenadas **8.162.480,92m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta vírgula noventa e dois metros a Norte) e **332.225,01m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco vírgula zero um metros a Oeste) referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $170^{\circ}23'47''$ (cento e setenta graus vinte e três minutos e quarenta e sete segundos) e 314,69 m (trezentos e quatorze vírgula sessenta e nove metros) até o vértice P-19, de coordenadas **8.162.170,64m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil cento e setenta vírgula sessenta e quatro



(Fls. 5 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

metros a Norte) e **332.277,51m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e sete vírgula cinquenta e um a metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Osmildo Dias Vieira**, com os seguinte azimute $168^{\circ}06'58''$ (cento e sessenta e oito graus zero seis minutos e cinquenta e oito segundos) e distância 204,39 m (duzentos e quatro vírgula trinta e nove metros) até o vértice **P-20**, de coordenadas **8.161.970,63m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil novecentos e setenta vírgula sessenta e três metros a Norte) e **332.319,60m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove vírgula sessenta metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com José Luiz dos Santos**, com os seguintes azimutes e distâncias: $168^{\circ}14'17''$ (cento e sessenta e oito graus quatorze minutos e dezessete segundos) e 135,44 m (cento e trinta cinco vírgula quarenta e quatro metros) até o vértice **P-21**, de coordenadas **8.161.838,03m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito metros vírgula zero três a Norte) e **332.347,21m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete vírgula vinte e um metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $181^{\circ}00'01''$ (cento e oitenta e um graus zero minutos e zero um segundo) e 51,55 m (cinquenta e um vírgula cinquenta e cinco metros) até o vértice **P-22**, de coordenadas **8.161.786,49m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis vírgula quarenta e nove metros a Norte) e **332.346,31m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis vírgula trinta e um metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Anair José de Moraes**, com os seguintes azimutes e distâncias: $184^{\circ}43'22''$ (cento e oitenta e quatro graus quarenta e três minutos e vinte e dois segundos) e 101,53 m (cento e um vírgula cinquenta e três metros) até o vértice **P-23**, de coordenadas **8.161.685,30m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco vírgula trinta metros a Norte) e **332.337,95m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e sete vírgula noventa e cinco metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $197^{\circ}49'07''$ (cento e noventa e sete graus quarenta e nove minutos e zero sete segundos) e 72,91 m (setenta e dois vírgula noventa e um metros) até o vértice **P-24**, de coordenadas **8.161.615,89m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e quinze vírgula oitenta e nove metros a Norte) e **332.315,64m E** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quinze vírgula sessenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Rafael Xavier Mendes**, com os seguintes azimutes e distâncias: $202^{\circ}33'07''$ (duzentos e dois graus trinta e três minutos e zero sete segundos) e 96,68 m (noventa e seis vírgula sessenta e oito metros) até o vértice **P-25**, de coordenadas **8.161.526,60m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e seis vírgula sessenta metros a Norte) e **332.278,56m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e oito vírgula cinquenta e seis metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $208^{\circ}48'03''$ (duzentos e oito graus quarenta e oito minutos e zero três segundos) e 56,17 m (cinquenta e seis vírgula dezessete metros) até o vértice **P-26**, de coordenadas **8.161.477,38m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e sete vírgula trinta



(Fls. 6 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

e oito metros a Norte) e **332.251,50m E** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um vírgula cinquenta metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Osório Pereira da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: $211^{\circ}46'00''$ (duzentos e onze graus quarenta e seis minutos e zero zero segundos) e 101,56 m (cento e um vírgula cinquenta e seis metros) até o vértice **P-27**, de coordenadas **8.161.391,03m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e um mil vírgula zero três metros a Norte) e **332.198,03m E** (trezentos e trinta e dois mil cento e noventa e oito vírgula zero três metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $197^{\circ}35'30''$ (cento e noventa e sete graus trinta e cinco minutos e trinta segundos) e 79,08 m (setenta e nove vírgula zero oito metros) até o vértice **P-28**, de coordenadas **8.161.315,65m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil trezentos e quinze vírgula sessenta e cinco metros a Norte) e **332.174,13m E** (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e quatro vírgula treze metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Délio Dias Vieira**, com os seguintes azimutes e distâncias: $197^{\circ}17'06''$ (cento e noventa e sete graus dezessete minutos e zero seis segundos) e 132,20 m (cento e trinta e dois vírgula vinte metros) até o vértice **P-29**, de coordenadas **8.161.189,42m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil cento e oitenta e nove vírgula quarenta e dois metros a Norte) e **332.134,85m E** (trezentos e trinta e dois mil cento e trinta e quatro vírgula oitenta e cinco metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $207^{\circ}39'42''$ (duzentos e sete graus trinta e nove minutos e quarenta e dois segundos) e 19,86 m (dezenove vírgula oitenta e seis metros) até o vértice **P-30**, de coordenadas **8.161.171,83m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil cento e setenta e um vírgula oitenta e três metros a Norte) e **332.125,63m E** (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco vírgula sessenta e três metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Delcio Dias Vieira**, com os seguintes azimutes e distâncias: $222^{\circ}14'50''$ (duzentos e vinte e dois graus quatorze minutos e cinquenta segundos) e 91,58 m (noventa e um vírgula cinquenta e oito metros) até o vértice **P-31**, de coordenadas **8.161.104,04m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil cento e quatro vírgula zero quatro metros a Norte) e **332.064,06m E** (trezentos e trinta e dois mil zero sessenta e quatro vírgula zero seis metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido no eixo do canal; deste, segue confrontando com Vicente de Paulo**, com os seguintes azimutes e distâncias: $224^{\circ}35'12''$ (duzentos e vinte quatro graus trinta e cinco minutos e doze segundos) e 100,93 m (cem vírgula noventa e três metros) até o vértice **P-32**, de coordenadas **8.161.032,16m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil zero trinta e dois vírgula dezesseis metros a Norte) e **331.993,21m E** (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e três vírgula vinte e um metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); $246^{\circ}46'20''$ (duzentos e quarenta e seis graus quarenta e seis minutos e vinte segundos) e 25,66 m (vinte e cinco vírgula sessenta e seis metros) até o vértice **P-33**, de coordenadas **8.161.022,04m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil zero vinte e dois vírgula zero quatro metros a Norte) e **331.969,63m E** (trezentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove



(Fls. 7 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

vírgula sessenta e três metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 261°34'22" duzentos e sessenta e um graus trinta e quatro minutos e vinte e dois segundos) e 70,90 m (setenta vírgula noventa metros) até o vértice P-34, de coordenadas **8.161.011,65m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil zero onze vírgula sessenta e cinco metros a Norte) e **331.899,50m E** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 248°09'28" (duzentos e quarenta e oito graus zero nove minutos e vinte e oito segundos) e 23,41 m (vinte e três vírgula quarenta e um metros) até o vértice P-35, de coordenadas **8.161.002,94m N** (oito milhões cento e sessenta e um mil zer zero dois vírgula noventa e quatro metros a Norte) e **331.877,77m E** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e setenta sete vírgula setenta e sete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 238°52'39" (duzentos e trinta e oito graus cinquenta e dois minutos e trinta e nove segundos) e 354,40 m (trezentos e cinquenta e quatro vírgula quarenta metros) até o vértice P-36, de coordenadas **8.160.819,76m N** (oito milhões cento e sessenta mil oitocentos e dezenove nove vírgula setenta e seis metros a Norte) e **331.574,38m E** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta quatro vírgula trinta e oito metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 226°01'00" (duzentos e vinte e seis graus zero um minuto e zero zero segundos) e 25,50 m (vinte e cinco vírgula cinquenta metros) até o vértice P-37, de coordenadas **8.160.802,05m N** (oito milhões cento e sessenta mil oitocentos e dois vírgula zero cinco metros a Norte) e **331.556,03m E** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis vírgula zero três metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 177°26'40" (cento e setenta e sete graus vinte e seis minutos e quarenta segundos) e 113,70 m (cento e treze vírgula setenta metros) até o vértice P-38, de coordenadas **8.160.688,46m N** (oito milhões cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e oito vírgula quarenta e seis metros a Norte) e **331.561,10m E** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e um vírgula dez metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 172°22'39" (cento e setenta e dois graus vinte e dois minutos e trinta e nove segundos) e 147,31 m (cento e quarenta e sete vírgula trinta e um metros) até o vértice P-39, de coordenadas **8.160.542,45m N** (oito milhões cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e dois vírgula quarenta e cinco metros a Norte) e **331.580,64m E** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta vírgula sessenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 248°46'44" (duzentos e quarenta e oito graus quarenta e seis minutos e quarenta e quatro segundos) e 8,07 m (oito vírgula zero sete metros) até o vértice P-40, de coordenadas **8.160.539,53m N** (oito milhões cento e sessenta mil quinhentos e trinta e nove vírgula cinquenta e três metros a Norte) e **331.573,12m E** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e três vírgula doze metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido na faixa de domínio de uma estrada; deste, segue confrontando com, a mesma estrada e do outro lado Severino Ubaldo Mendes** com os seguintes azimutes e distâncias: 353°53'52" (trezentos e cinquenta e três graus cinquenta e três minutos e cinquenta e dois segundos) e 667,42 m (seiscentos e sessenta e sete vírgula quarenta e dois metros) até o vértice P-41, de coordenadas **8.161.203,17m N** (oito milhões cento e sessenta e



(Fls. 8 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

um mil duzentos e três vírgula dezessete metros a Norte) e 331.502,17m E (trezentos e trinta e um mil quinhentos e dois vírgula dezessete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 313°59'44" (trezentos e treze graus cinquenta e nove minutos e quarenta e quatro segundos) e 133,90 m (cento e trinta e três vírgula noventa metros) até o vértice P-42, de coordenadas 8.161.296,18m N (oito milhões cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e seis vírgula dezoito metros a Norte) e 331.405,84m E (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinco vírgula oitenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido na faixa de domínio de uma estrada; deste corta a estrada e na outra margem segue confrontando com Severino Ubaldo Mendes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°17'00" (duzentos e vinte e três graus dezessete minutos e zero zero segundos) e 129,59 m (cento e vinte e nove vírgula cinquenta e nove metros) até o vértice P-43, de coordenadas 8.161.201,84m N (oito milhões cento e sessenta e um mil duzentos e um vírgula oitenta e quatro metros a Norte) e 331.316,99m E (trezentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis vírgula noventa e nove metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 313°34'36" (trezentos e treze graus trinta e quatro minutos e trinta e seis segundos) e 89,96 m (oitenta e nove vírgula noventa e seis metros) até o vértice P-44, de coordenadas 8.161.263,85m N (oito milhões cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e três vírgula oitenta e cinco metros a Norte) e 331.251,82m E (trezentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e um vírgula oitenta e dois metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 43°59'01" (quarenta e três graus cinquenta e nove minutos e zero um segundo) e 129,56 m (cento e vinte e nove vírgula cinquenta e seis metros) até o vértice P-45, de coordenadas 8.161.357,07m N (oito milhões cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e sete vírgula zero sete metros a Norte) e 331.341,79m E (trezentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e um vírgula setenta e nove metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido na faixa de domínio de uma estrada; deste, segue confrontando, a mesma estrada**, com o azimute 313°13'37" (trezentos e treze graus treze minutos e trinta e sete segundos) e distância de 1.528,57m (um mil quinhentos e vinte e oito vírgula cinquenta e sete metros) até o vértice P-46, de coordenadas 8.162.403,97m N (oito milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e três vírgula noventa e sete metros a Norte) e 330.228,00m E (trezentos e trinta mil duzentos e vinte e oito vírgula zero zero metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*), **estabelecido na interseção da faixa de domínio de uma estrada com a estrada municipal; deste, segue confrontando com a estrada municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°02'28" (quarenta e três graus zero dois minutos e vinte e oito segundos) e 444,97m (quatrocentos e quarenta e quatro vírgula noventa e sete metros) até o vértice P-47, de coordenadas 8.162.729,18m N (oito milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e nove vírgula dezoito metros a Norte) e 330.531,70m E (trezentos e trinta mil quinhentos e trinta e um vírgula setenta metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de *Greenwich*); 57°29'06" (cinquenta e sete graus vinte e nove minutos e zero seis segundos) e 33,13 m (trinta e três vírgula treze metros) até o vértice P-48, de coordenadas 8.162.746,99m N (oito milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis vírgula noventa e nove metros



(Fls. 9 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

a Norte) e **330.559,64m E** (trezentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove vírgula sessenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **78°03'09"** (setenta e oito graus zero três minutos e nove segundos) e 346,64 m (trezentos e quarenta e seis vírgula sessenta e quatro metros) até o vértice **P-49**, de coordenadas **8.162.818,75m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito vírgula setenta e cinco metros a Norte) e **330.898,77m E** (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e oitovírgula setenta e sete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **56°07'00"** (cinquenta e seis graus zero sete minutos e zero zero segundos) e 49,33 m (quarenta e nove vírgula trinta e três metros) até o vértice **P-50**, de coordenadas **8.162.846,25m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis vírgula vinte cinco metros a Norte) e **330.939,72m E** (trezentos e trinta mil novecentos e trinta e nove vírgula setenta e dois metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **49°35'17"** (quarenta e nove graus trinta e cinco minutos e dezessete segundos) e 60,02 m (sessenta vírgula zero dois metros) até o vértice **P-51**, de coordenadas **8.162.885,16m N** (oito milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco vírgula dezesseis metros a Norte) e **330.985,42m E** (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco vírgula quarenta e dois metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **33°42'27"** (trinta e três graus quarenta e dois minutos e vinte e sete segundos e 174,52 m (cento e setenta e quatro vírgula cinquenta e dois metros) até o vértice **P-52**, de coordenadas **8.163.030,34m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil zero trinta vírgula trinta e quatro metros a Norte) e **331.082,27m E** (trezentos e trinta e um mil zero oitenta e dois vírgula vinte e sete metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **42°27'19"** (quarenta e dois graus vinte sete minutos e dezenove segundos) e 557,88 m (quinhentos e cinquenta e sete vírgula oitenta e oito metros) até o vértice **P-53**, de coordenadas **8.163.441,95m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um vírgula noventa e cinco metros a Norte) e **331.458,85m E** (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito vírgula oitenta e cinco metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **324°50'44"** (trezentos e vinte e quatro graus cinquenta minutos e quarenta e quatro segundos) e 27,46 m (vinte e sete vírgula quarenta e seis metros) até o vértice **P-54**, de coordenadas **8.163.464,40m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula quarenta metros a Norte) e **331.443,04m E** (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três vírgula zero quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **11°19'19"** (onze graus dezenove minutos e dezenove segundos) e 18,85 m (dezoito vírgula oitenta e cinco metros) até o vértice **P-55**, de coordenadas **8.163.482,88m N** (oito milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois vírgula oitenta e oito metros a Norte) e **331.446,74m E** (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis vírgula setenta e quatro metros a Oeste), referida ao meridiano central 45° WGr (quarenta e cinco graus a Oeste de Greenwich); **13°19'07"** (treze graus dezenove minutos e zero sete segundos) e 5,04 m (cinco vírgula zero quatro metros) até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”



(Fls. 10 da Lei n.º 2.753, de 23/11/2011)

Observação: Todas as coordenadas aqui descritas estão de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45º00'**, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n. 17/2016-GAB/PSB

Unaí-MG, 9 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Em cordial e respeitosa visita venho à ilustre presença de Vossa Excelência para solicitar que seja enviado a esta casa Projeto de Lei que regulamente a denominação das ruas do Centro Comunitário do Distrito de Ruralmínas que ainda não possuem nomenclatura.

A nossa solicitação tem por escopo atender ao pedido dos moradores do referido Distrito, uma vez que se faz necessário para que seja realizada a instalação de rede de água, esgoto e energia no referido local.

Certo de que nosso pedido encontrará respaldo desse Poder, despeço agradecido.

Respeitosamente,



VEREADOR PAULO ARARA
PSB

À Sua Excelência o Senhor
DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Unaí-MG



Adelson José da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
MATRÍCULA 100200



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

À Divisão de Cadastro Imobiliário,

Senhor Servidor,

Considerando que a Lei n.º 1.775, de 15 de outubro de 1999, criou o Distrito de Rural Minas, e que a Lei n.º 2.753, de 23 de novembro de 2011, estabeleceu o perímetro urbano do mencionado distrito, solicito a expedição de certidão atestando a inexistência de denominação das vias públicas da Vila do Distrito de Ruralminas, para instrução de projeto de lei.

Sem mais, subscrovo-me.

Unaí, 7 de março de 2016.

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Assessor Municipal para Assuntos
Legislativos e Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

CGC/MF 18 125 161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO



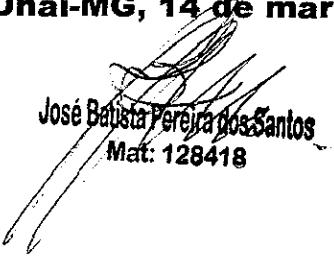
CERTIDÃO

**O Departamento de Cadastro Técnico
Imobiliário desta Prefeitura, atendendo a pedido de
parte interessada, conforme processo de
nº02925/2016.**

**Certifica, para fins de que se fizerem
necessário, que as Ruas “01-02-03-04-05-06-07”, localizada
no Distrito de Ruralminas, encontra-se sem cadastro e
denominação própria até a presente data.**

**Por ser verdade e para que produza os efeitos
legais, vai datada e assinada.**

Unaí-MG, 14 de março de 2016.


José Batista Pereira dos Santos
Mat: 128418



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

CGC/MF 18 125 161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO



CERTIDÃO

O Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário desta Prefeitura, atendendo a pedido de parte interessada, conforme processo de nº02925/2016.

Certifica, para fins de que se fizerem necessário, que as Ruas "01-02-03-04-05-06-07", localizada no Distrito de Ruralminas, encontra-se sem cadastro e denominação própria até a presente data.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, vai datada e assinada.

Unaí-MG, 14 de março de 2016.


José Batista Ferreira dos Santos
Mat: 128418



Quarenta e três minutos. Eu, Zilda da Silva Couto, registrei a presente até que, sendo aprovada será lida, digo, assinada pelos presentes: Mário Lamas Perdigão Belchior
José dos Santos, André Luiz dos Reis, Júlio César Vian
Panibucos dos Reis, Adriene Nascimento, porto
Antônio Poppe Santos, Maria Elisa Amorim, acorde
Lúcia, Dr. José Botelho, Cleonice Mendes,
Pedro Leonor da Silva, Ira. Maria Olívia Nunes,
Neuzo e seu marido Rosângela Gomes da Silva,
Floriléon Antônio dos Reis, Antônio de Castro Vainim, José das
Maria Lúcia Brito de Araújo, Lúcia Pereira do Amaral
Nairu Paula de O. M. Abilio, Maria Ceres Ferreira
Caron, José Magalhães, Ana Lúcia Laurence e as suas filhas
Enealdo de Souza, Elizmaris de Souza, Edna Souto
Souza, Alessandra, Sérgio Souza, Rosine, Ana Lúcia
Vânia Maria Souza, Martin de Souza, Thiago Souza, São Graciliano
Dongatti, Vânia, Chay e Cris, e filhos, Lívia Souza, Lívia
Zilda da Silva Couto.



de origem do Xingu. Em seguida, explicou sobre os procedimentos para o pré-licitamente no projeto de agricultura familiar-CAR- da EMATER. O presidente propôs à assembleia o aumento/reajuste na mensalidade da associação. Após algumas polêmicas a assembleia entrou em acordo para reajustar a tarifa para cinco reais. Por solicitação desta assembleia definiu-se a respeito de operadores das máquinas/bruteros de acordo com disponibilidade dos interessados. O vice presidente passa a definir os assuntos seguintes, começando por explicações de como estão as situações dos mapeamentos das ruas e segundo ele, a indefinição do planejamento das ruas, está dificultando a atualização das redes de água e luz. O Senhor Taquinho explica que foi uma sugestão do prefeito, que se nomeie as ruas da comunidade que atualmente é reconhecida apenas por letras. Em primeiro instante, a sugestão não foi bem recebida por vários dos presentes e gerou ponto de várias discussões. O presidente Adarlem tentou expor mais necessidades para que se façam as alterações. O Sr. Eli Jaime propõe que então se faça um pacote de todas as obras necessárias para serem encaminhadas à prefeitura que poderão ser resolvidos juntos com esse projeto. O Sr. Taquinho definiu seu apoio à causa uma vez que os moradores das ruas do entorno não estão conseguindo fazer suas instalações de água e energia devido a essa desorganização. O Dr. Eduardo disse que era necessário um represen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

Unaí-MG, 05 de Dezembro de 2011

Ilmo Sr.
Doutor Humberto Eustáquio Lisboa Frederico
Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí-MG

O Município de Unaí, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antério Mânicá, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI: 1.110.541 SSP-PR e CPF: 335.499.749-49, vem ratificar o registro do projeto de colonização denominado NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO DE UNAÍ implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Distrito de Ruralminas, averbado na matrícula nº 22.821 de acordo com as plantas e memoriais técnicos, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis.

Estabelece pela Lei nº 2.753 de 23 de novembro de 2011, o perímetro urbano de Ruralminas composto pela área de 335,04,09ha. (trezentos e trinta e cinco hectares zero quatro ares e zero nove centiares), localizada dentro do projeto de colonização implantado, composta pelos lotes urbanos, áreas de uso institucional e ruas.

Atenciosamente,

Antério Mânicá
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE REGISTRO

O Bel. Humberto Eustáquio Lisbôa Frederico,
Oficial do Registro de Imóveis desta cidade
e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 22.821 referente ao imóvel Fazenda MIMOSO, denominada NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO DE UNAÍ, com a área de 3.912,93,63 ha, na sua Averbação de nº 61, ficou constando o seguinte: **Av.61 - 22.821 - Protocolo 130.545 - 10.02.2012 - AVERBAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO** - Nos termos do requerimento datado de 05.12.2011, assinado pelo Prefeito Municipal de Unaí-MG, Sr. Antério Mânicia, procedo a presente para constar a **ratificação pela Municipalidade do registro do Projeto de Colonização denominado NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO DE UNAÍ** implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Distrito de Ruralminas, de acordo com as plantas e memoriais técnicos, constantes na Av.1 da presente matrícula, devidamente arquivados neste Ofício na **pasta nº 138**. Certifico mais que em cumprimento a Lei Municipal nº 2.753 de 23.11.2011, Art. 1º **fica estabelecido, na forma do memorial descritivo previsto no Anexo único desta Lei, o perímetro urbano do Distrito de Ruralminas, criado no âmbito do Município de Unaí-(MG), pela Lei nº 1.775 de 15 de outubro de 1999, composto pela área de 335,04,09 ha localizada dentro do Projeto de Colonização implantado, composto pelos lotes urbanos, áreas de uso institucional e ruas constantes dos mencionados documentos.** É o que me cumpre certificar. Dou fé. Unaí, 24 de fevereiro de 2012. (M). A Escrevente.

Cartório de Registro de Imóveis de Unaí - MG
Recolhimento ao Estado
R\$ 4,31

O referido é verdade e dou fé.

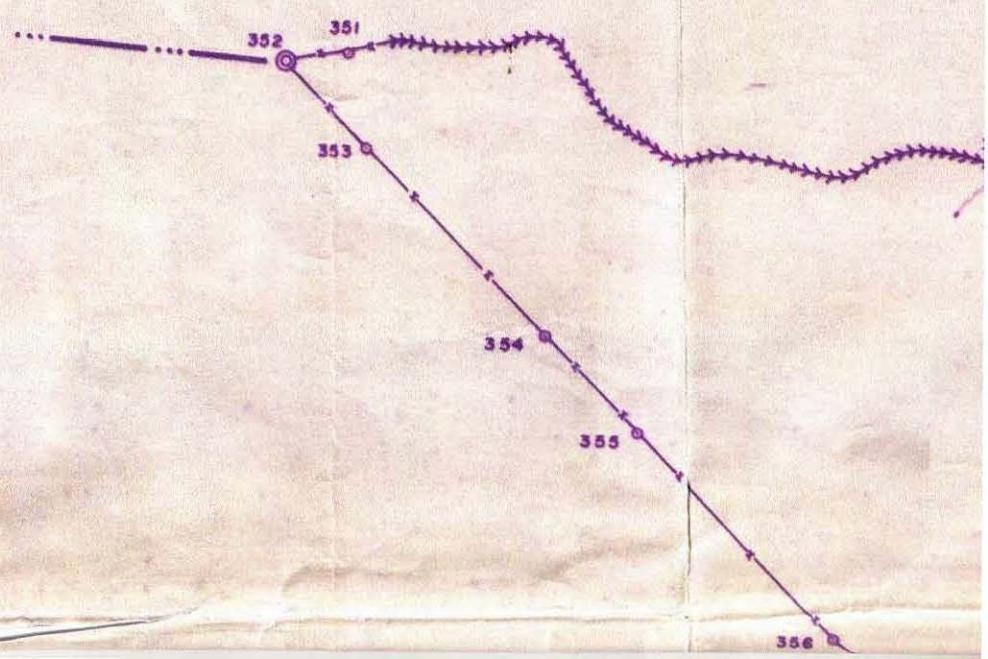
Unaí, 24 de fevereiro de 2012.

Maria das Graças Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizada





HERDS. DE ROMUALDO DA SILVA NEIVA

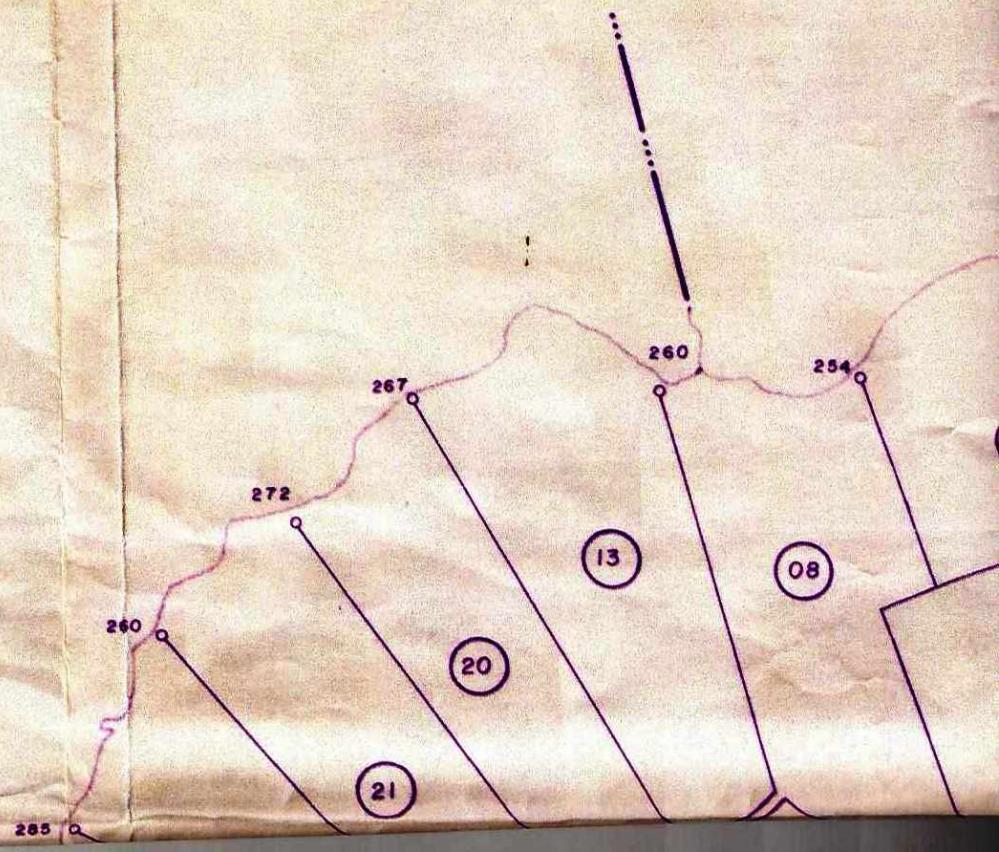


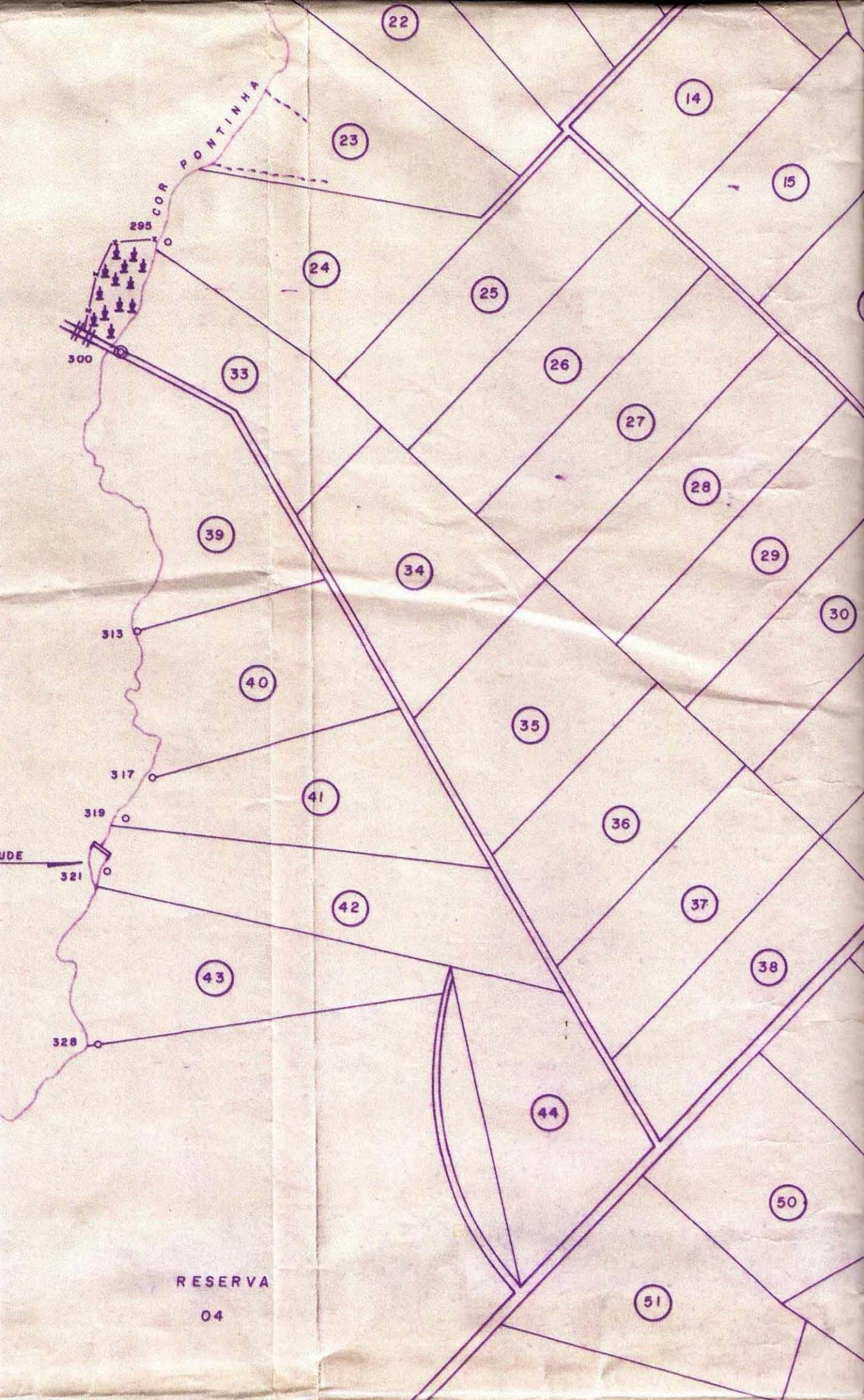
P/ UNAI

357
358
359
360

HERDS. DE MANOEL CARDOSO

JEFERSON





70

RESERVA

०३

361

四

363

36

36

36

30

34

30

37

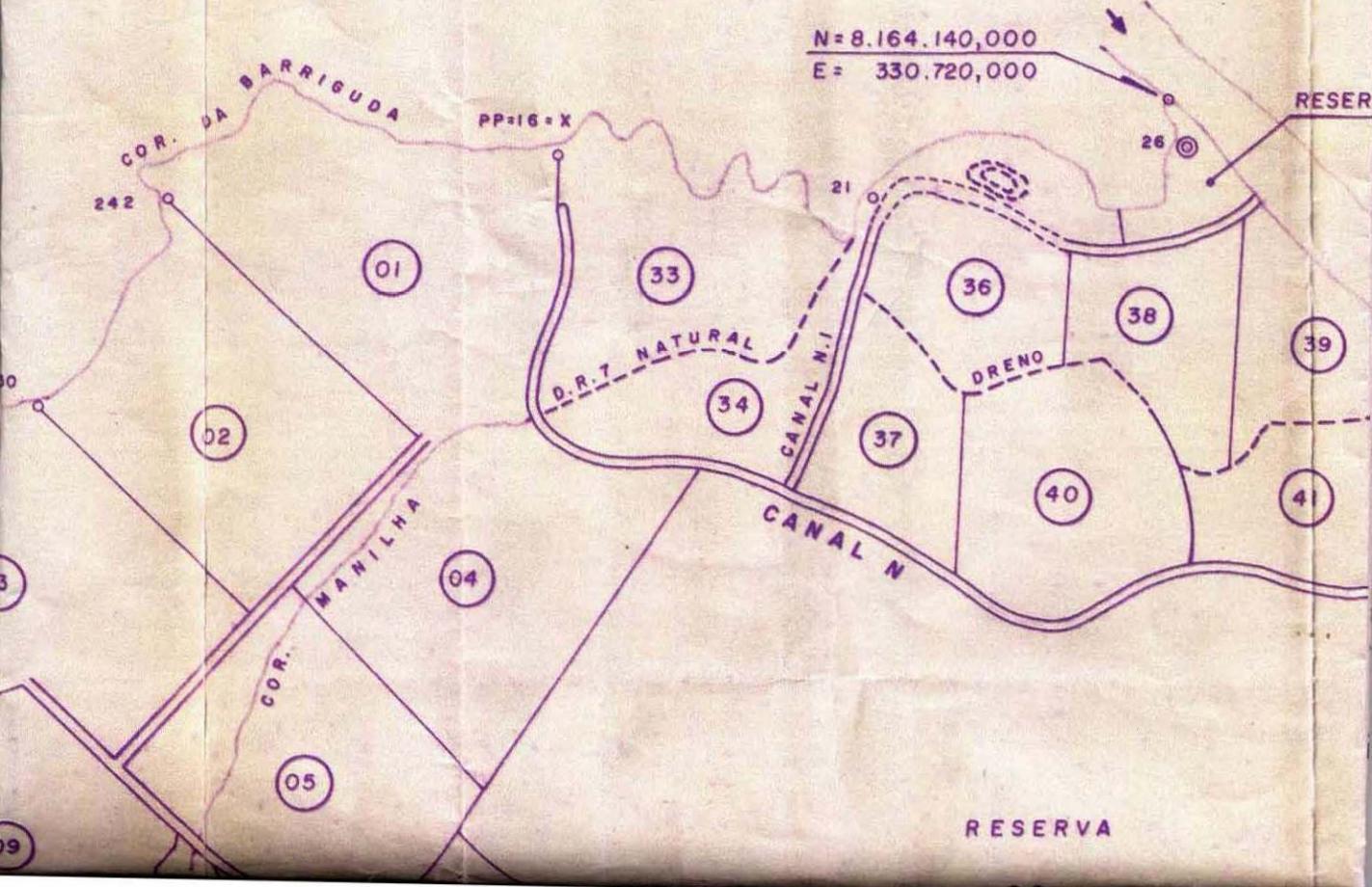
37

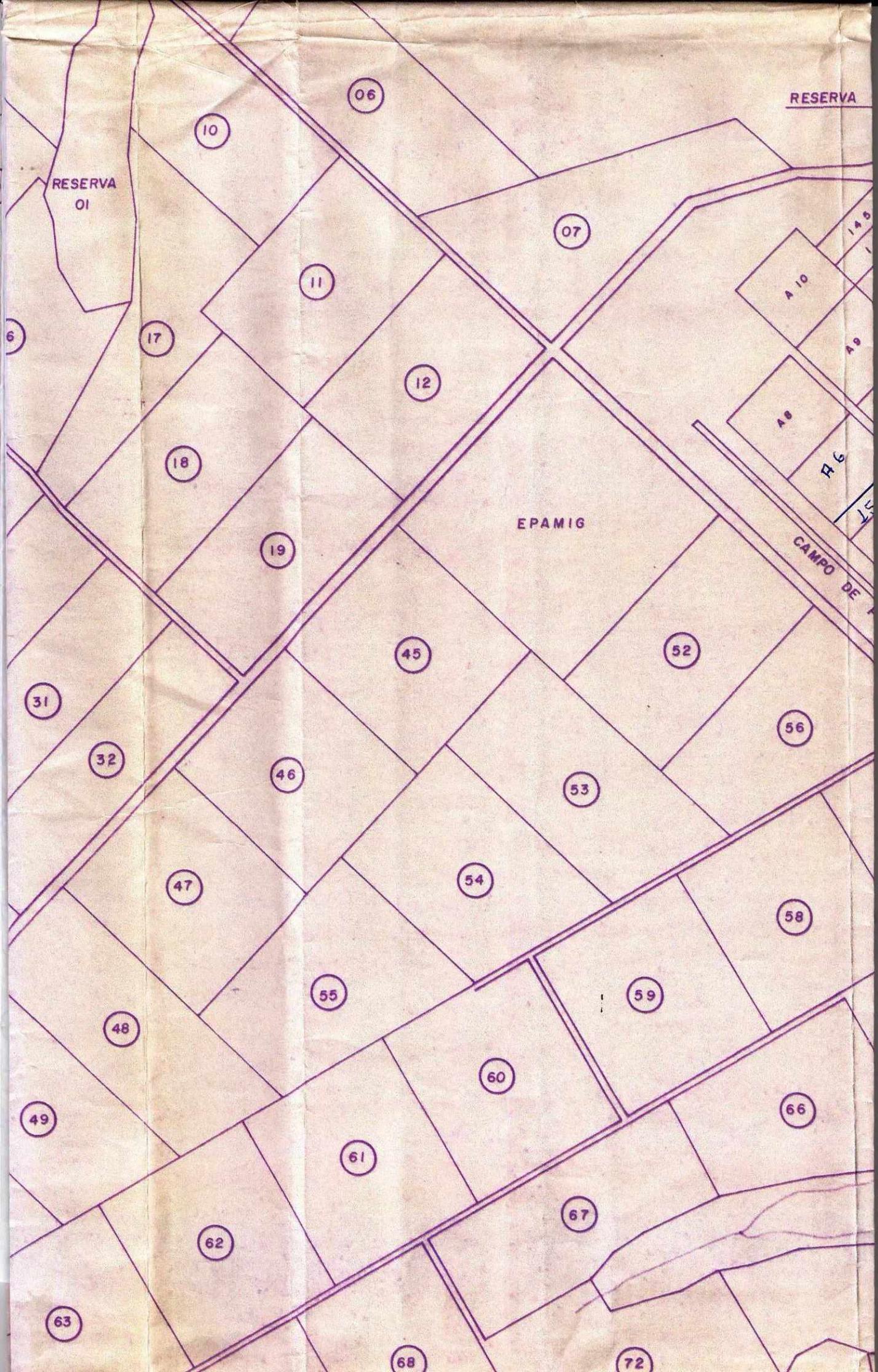
372

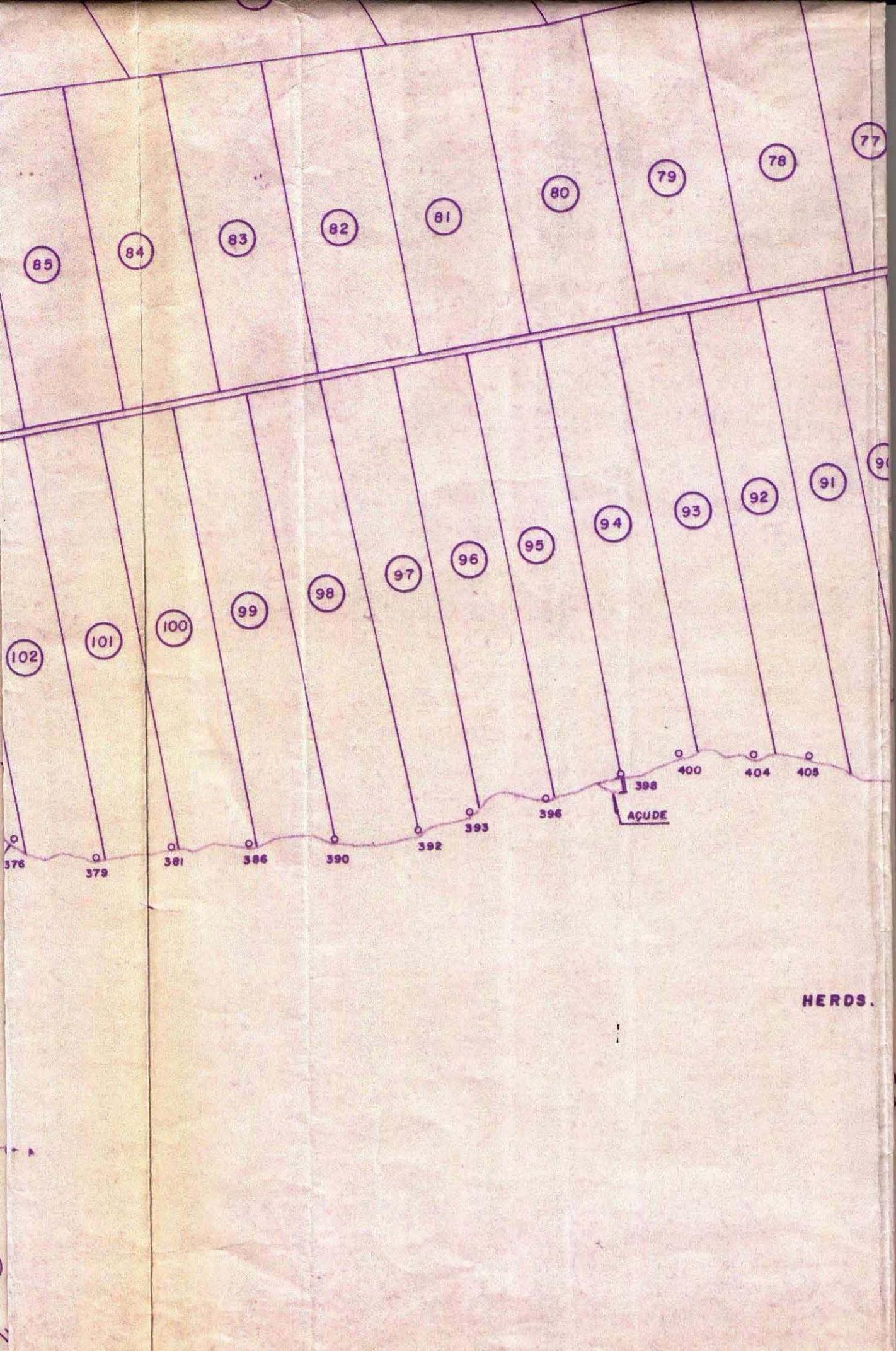
103

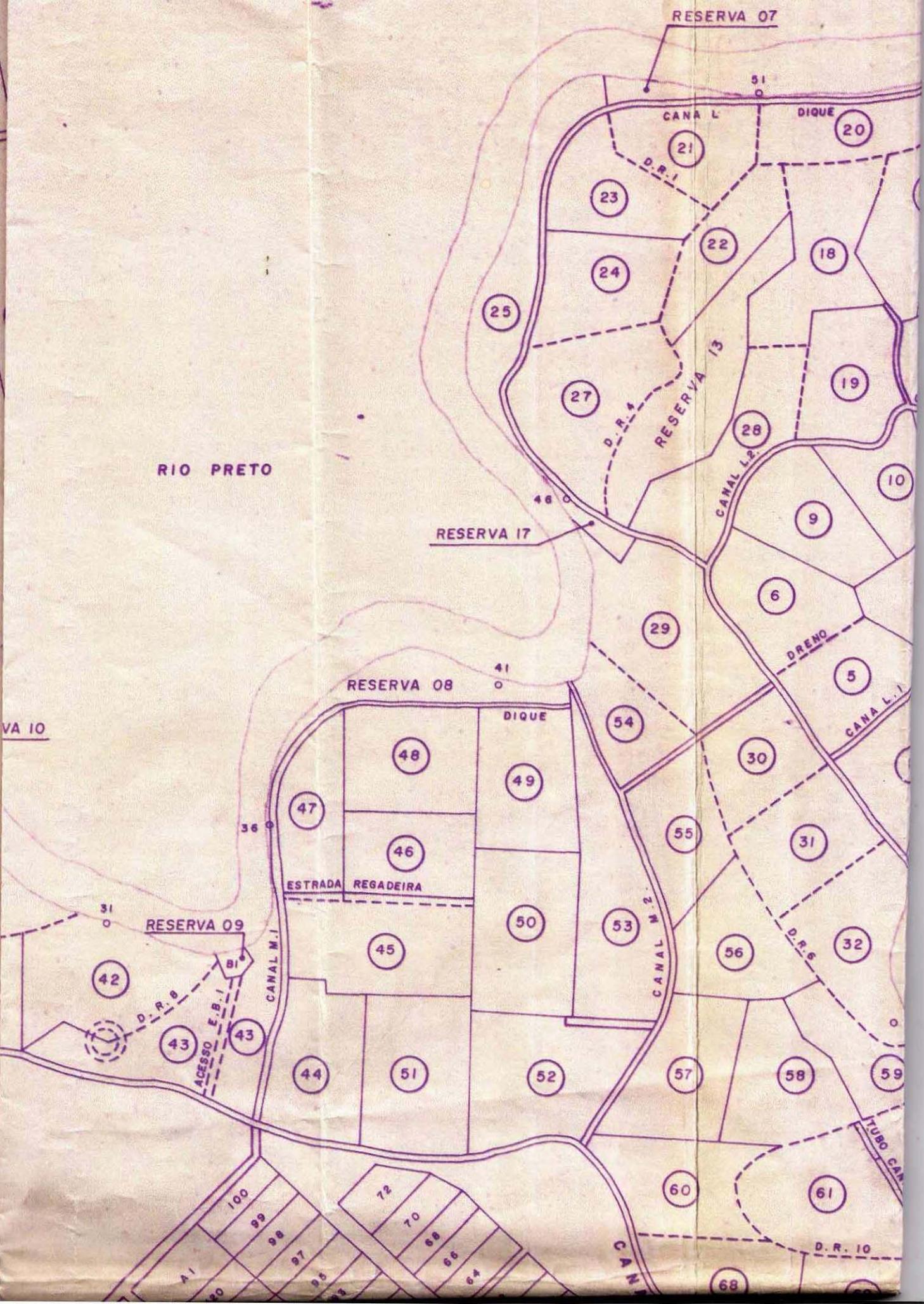
88

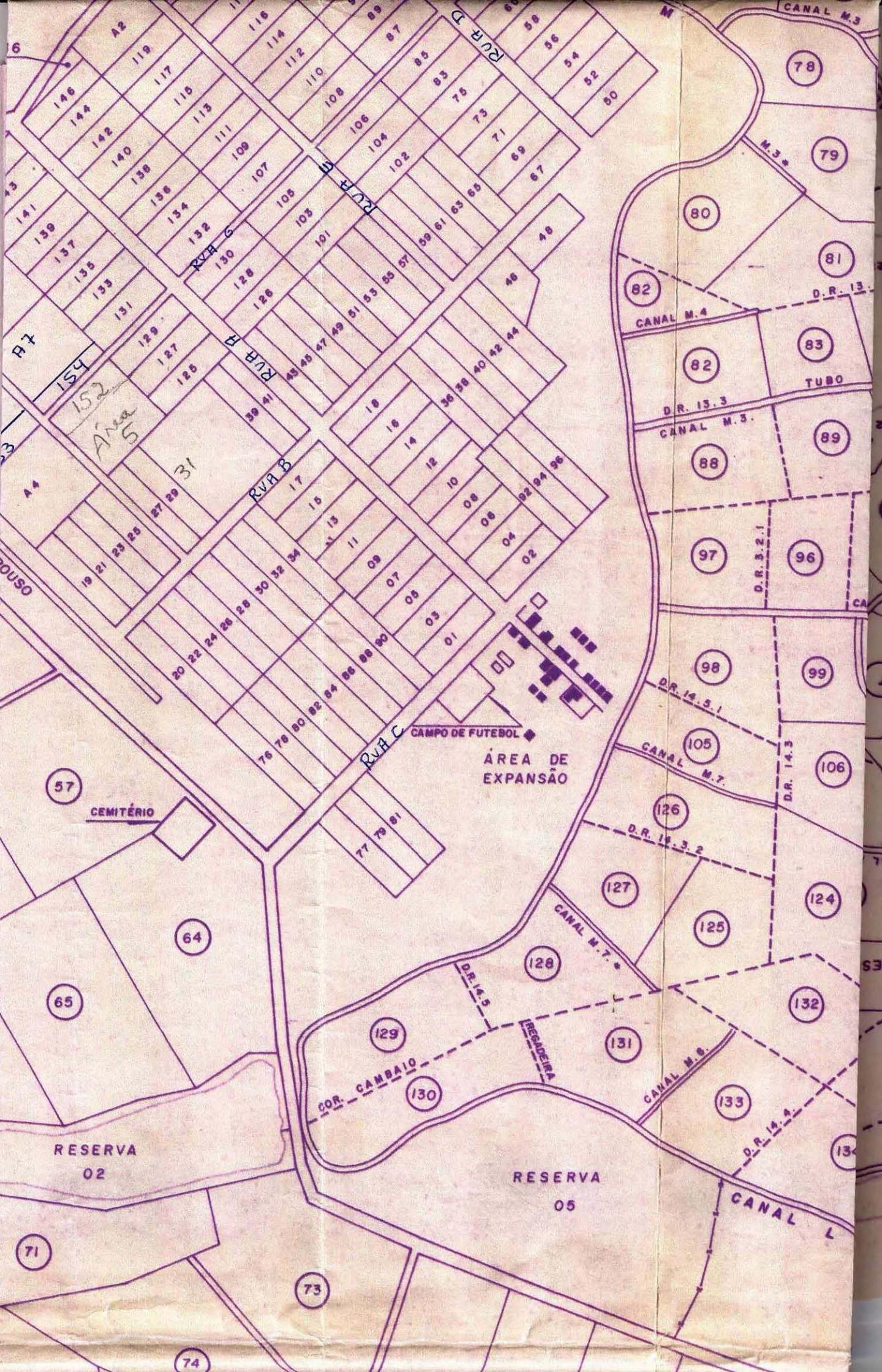
MARTINS FERREIRA

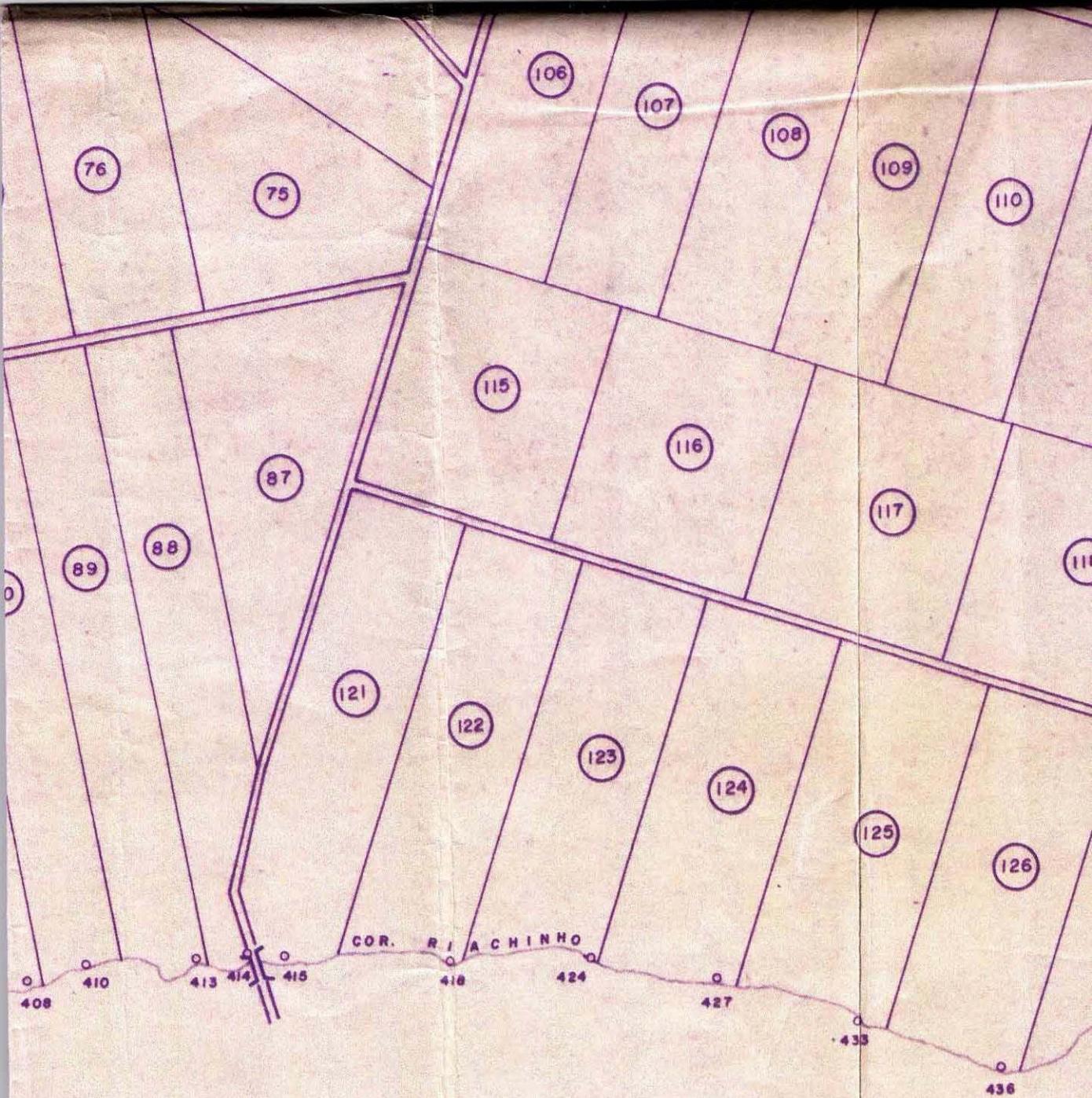




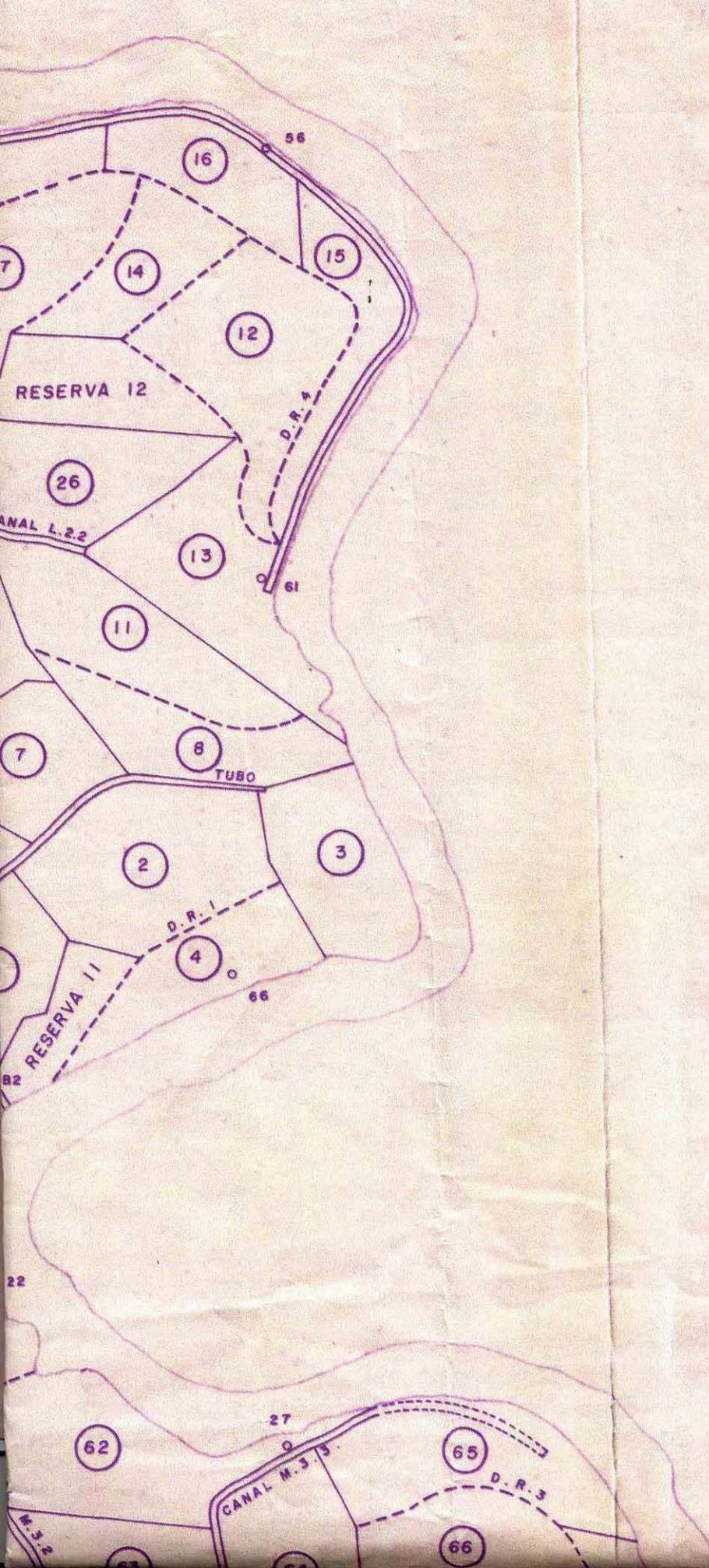


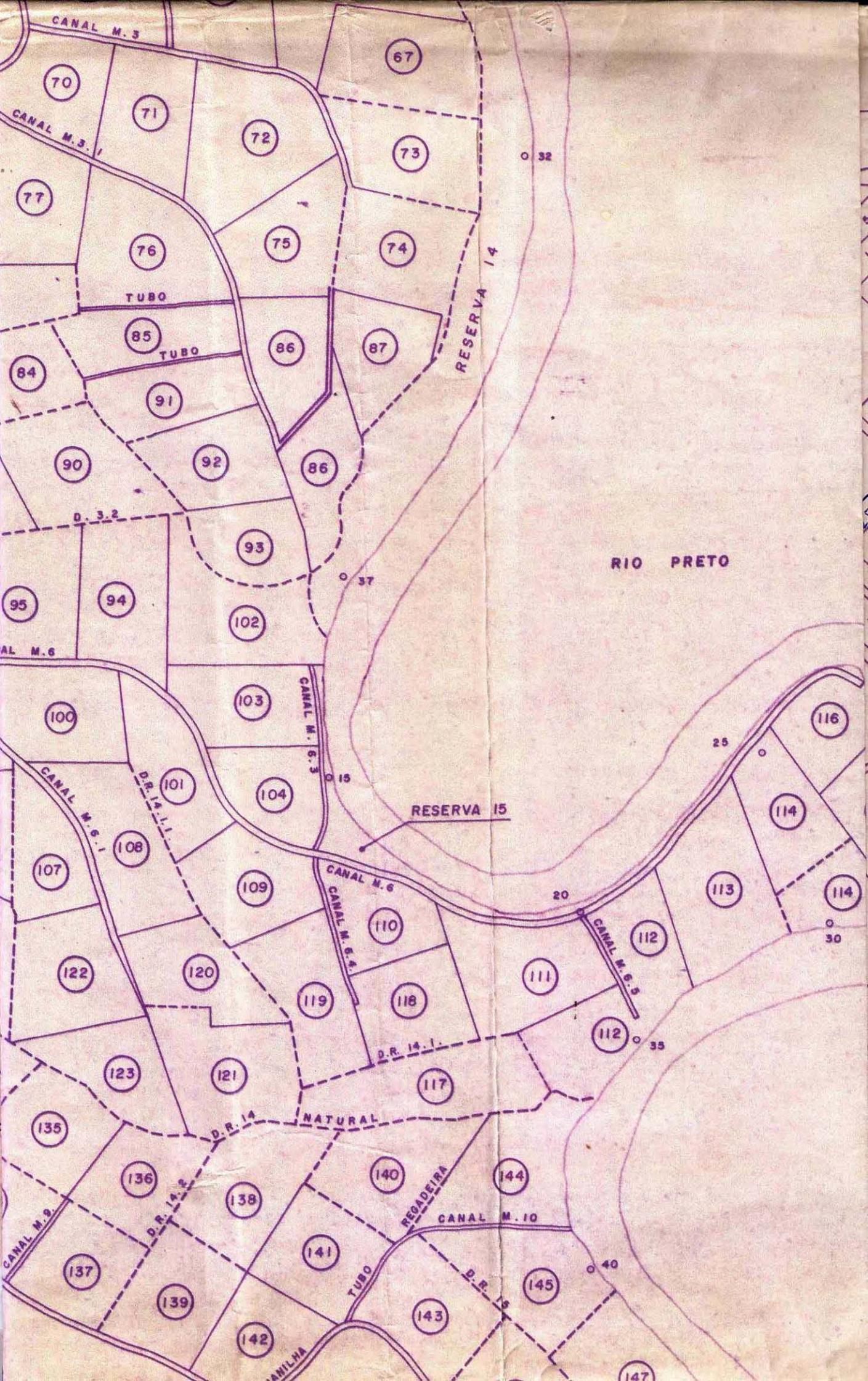


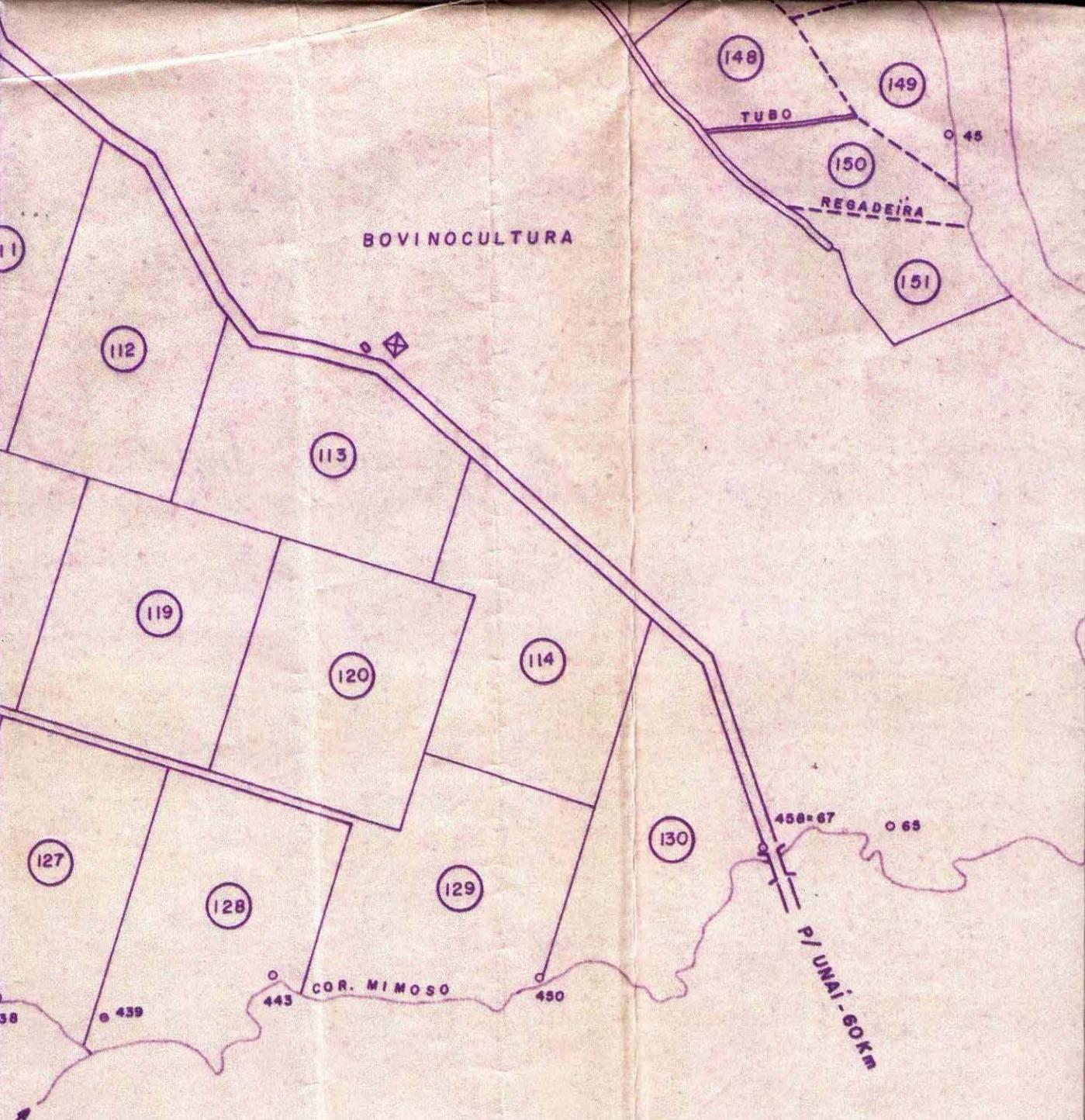




DE MANOEL CARDOSO

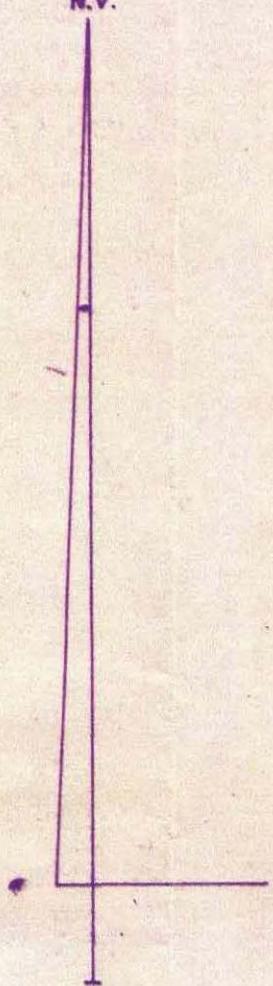






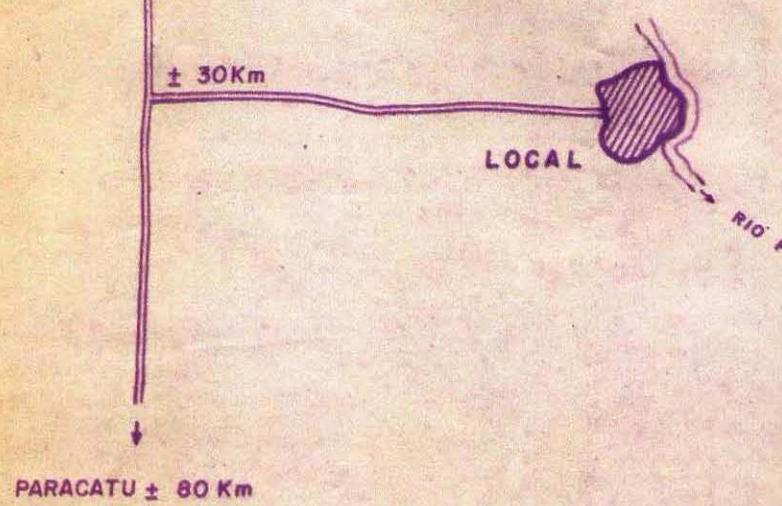
OBS: OS TRABALHOS
RURAL MINAS

N.V.



PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA



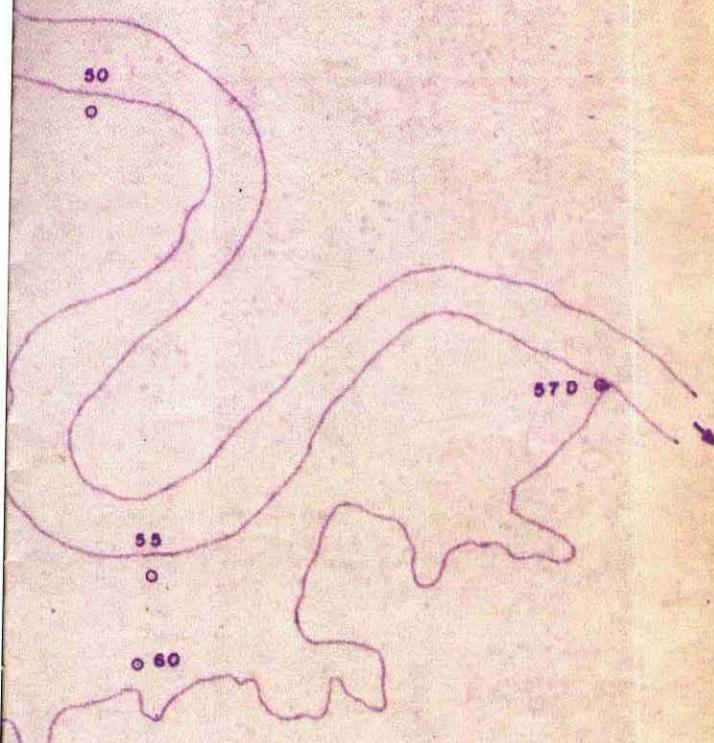
CONVENÇÕES

MARCO
CERCA
BREJO
GROTA
M. BURRO
PONTE
ESTRADA
VAZANTE
CORREGO
RIO
AÇUDE

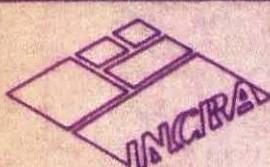


ÁREAS

- ÁREA DOS LOTES URBANOS
ÁREA DOS LOTES IRRIGADOS
ÁREA DOS LOTES SEQUEIROS
ÁREA DA EPAMIG
ÁREA DO CENTRO COMUNITÁRIO
ÁREA DE BOVINOCULTURA
ÁREA DO CEMITÉRIO
ÁREA DOS CANAIS
ÁREA DE ESTRADAS
ÁREA DA RESERVA 01
ÁREA DA RESERVA 02
ÁREA DA RESERVA 03
ÁREA DA RESERVA 04
ÁREA DA RESERVA 05
ÁREA DA RESERVA 06
ÁREA DA RESERVA 07
ÁREA DA RESERVA 08
ÁREA DA RESERVA 09
ÁREA DA RESERVA 10
ÁREA DA RESERVA 11
ÁREA DA RESERVA 12
ÁREA DA RESERVA 13
ÁREA DA RESERVA 14
ÁREA DA RESERVA 15
ÁREA DA RESERVA 16
ÁREA DA RESERVA 17



FUNDAÇÃO
COLONIZAÇÃO E
RUA



MINISTÉRIO DA AGR
INSTITUTO NACIONAL DI
COORDENADORIA
SUPERINTENDÊNCIA

NÚCLEO DE COLONIZAÇÃO

DATA 27/01/93	ESTADO MINAS GERAIS	VISTO
RESP. TÉCNICO José Alves Moreira Tec. Agrôn. Crea 420/TD 498.	CONFERE	

OS DE MEDAÇÃO E PROJETO, EXECUTADOS PELA
FORAM INICIADOS EM SETEMBRO 1980.

170 , 8861	Ha
874 , 5472	Ha
1.938 , 8529	Ha
23 , 7500	Ha
154 , 6719	Ha
189 , 2000	Ha
1 , 0800	Ha
17 , 9700	Ha
41 , 6600	Ha
10 , 7106	Ha
22 , 3608	Ha
150 , 3788	Ha
138 , 5660	Ha
25 , 8000	Ha
111 , 7000	Ha
1 , 1000	Ha
3 , 9000	Ha
0 , 3000	Ha
1 , 2000	Ha
2 , 6000	Ha
4 , 8000	Ha
7 , 1000	Ha
16 , 7000	Ha
1 , 7000	Ha
0 , 3000	Ha
1 , 1000	Ha

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RURALMINAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA - CEC
INTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

DE COLONIZAÇÃO DE UNAI		ÁREA 3.912,9363 Ha
		PERÍMETRO 35.619,66m
GERAIS	MUNICÍPIO UNAI	ESCALA 1:10.000
VISTO	VISTO	